



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.912 DE 10 DE MAIO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

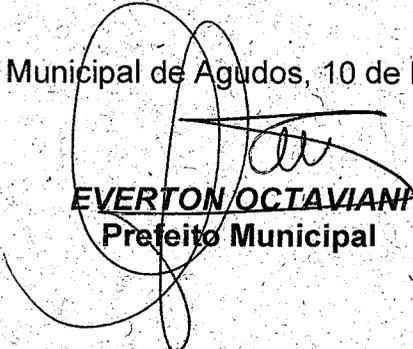
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.836,15	M1	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.388,52	I1	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde
02	Médico Neurologista	R\$ 9.764,99	T1	Curso Superior em Medicina com residência em Neurologia, reconhecida pelo MEC ou título de Especialista da respectiva sociedade de Neurologista.	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02/05/2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Maio de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11/05/2016
Pág. 28 Jornal J.C. Bauru